



Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053-035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DADOS DA FDT

Órgão: Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas" - FDT
CNPJ: 15.798.622/0001-84
Endereço: Rua Dr. Thomas, 798, Nossa Senhora das Graças.
CEP: 69.053-035
Cidade: Manaus-AM
Fone: (92) 3632-2834/3632-2024

2 – OBJETO

2.1. Contratação de serviços especializados para realização do Carnaval FDT.

3 – DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Unid	Quant.	Descrição
01	Serviço	01	(ID 503836) SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS , Característica(s): especializado em produção, realização e operacionalização de eventos tipo 01, com público de até 1.500 pessoas, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.

3.2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços previstos neste Termo de Referência devem contemplar:

a) 10 Rádios comunicadores (para o evento do Parque do Idoso): Locação, controle e distribuição de rádios de comunicação portátil, com alcance de longa distância, tipo HT com fone de ouvido, antena e bateria de reserva;

b) 01 Gerador

c) 12 Tendas, Características: tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, medindo aproximadamente 3m x 3m (L x C). Características Adicionais: instalada.

d) 12 climatizadores.

e) 01 Equipamentos de sonorização de médio porte, com 01 mesa de mixagem 32 canais, 06 caixas midrange 500Wrms, 06 caixas subwoofer 800Wrms, 04 caixas monitores 400Wrms, 01 sistema com 02 equalizadores gráficos, 06 microfones head set, 12 microfones dinâmicos, 03 microfones condensadores, 02 microfones sem fio, 04 transformadores de linha, 01 bateria acústica, 01 percussão completa, 01 amplificador de guitarra, 01 amplificador de baixo, 01 CD player, Características Adicionais: com sistema de AC aterrado, cabos de ligação de som e sistema de distribuição de energia.





Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053.035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

I) 01 Equipamentos de iluminação de médio porte, com refletores PAR 64, rack (s) digital compatíveis com a quantidade de refletores, 01 mesa de iluminação digital, 01 máquina de fumaça com ventilador.

4 – JUSTIFICATIVA

4.1. Considerando o capítulo I, artigo 1º, I do Decreto nº. 5.482 de 07 de março de 2001, que regulamentou a Política Municipal do Idoso, esta Fundação tem um calendário anual de eventos artísticos e culturais, tradicionais para os idosos do Município de Manaus, proporcionando momentos de lazer e diversão a esse público, seus familiares e ao público em geral.

4.2. O Carnaval é um dos eventos mais tradicionais e esperados pelos idosos residentes e idosos usuários do Parque Municipal do Idoso, pois proporciona momentos de confraternização, alegria e lazer junto aos seus familiares, grupos de idosos da cidade, servidores e a da comunidade local, com apresentação de música ao vivo.

4.3. A contratação dos serviços objeto do presente Termo justifica-se pela necessidade de promover um evento com qualidade, infraestrutura adequada e segurança.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O Carnaval da FDT será realizado conforme programação abaixo:

Dia: 21/02/2020 – 17h às 21h

- Local: Parque Municipal do Idoso;
- Atrações: Dj Ery Castro, Banda Rytmus e Bateria da Escola de Samba Alvorada.

6 – FUNDAMENTO LEGAL

6.1. Lei nº 8.666, de 21/06/1993;

6.2. Lei Federal n. 10.520, de 17/07/2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

6.3. Decreto Municipal n. 7.769, de 11/02/2005, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

6.4. Decreto nº. 3.246, de 28/12/2015, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93.

7 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Unidade Orçamentária nº. 520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas; Programa de Trabalho nº. 08.241.0036.2036 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO Serviço de Convivência para o Idoso-Parque Municipal do Idoso; Natureza da Despesa nº. 339039 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoas Jurídicas; Fonte 100.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;





Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053.035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

- 8.2. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda a legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 8.3. Manter, durante a execução do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.4. Executar os serviços de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo e local estabelecidos pela **CONTRATANTE**;
- 8.5. Credenciar representante da empresa junto à **CONTRATANTE** para gerenciar a execução do serviço contratado e atuar como interlocutor entre as partes;
- 8.6. A **CONTRATADA** é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto desta, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância à legislação federal, estadual e municipal, bem como a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando, dentro do possível, conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da **CONTRATANTE** e da própria **CONTRATADA**;
- 8.7. A **CONTRATADA** poderá realizar visita no local do evento, previamente agendada com a **CONTRATANTE**, caso entenda ser necessário para a execução do serviço;
- 8.8. Fica por conta da contratada o fornecimento de mão-de-obra necessária à execução do serviço, não restando nenhuma responsabilidade ao Município por questões trabalhistas, previdenciárias ou outras decorrentes entre a relação da licitante contratada com seus funcionários;
- 8.9. Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 8.10. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- 8.11. A **CONTRATADA** deverá desmontar e retirar os objetos locados após o término do evento ou no dia posterior ao encerramento do evento, conforme solicitação da **CONTRATANTE**;
- 8.12. A **CONTRATADA** terá que refazer a própria custa, os serviços de instalação e que foram empregadas técnicas não recomendadas, ou que apresentem vício ou defeitos de execução e ainda todo trabalho considerado inaceitável pela **CONTRATANTE**;
- 8.13. A execução do serviço deve ser realizada obedecendo a critérios de qualidade, agilidade, pontualidade e segurança de mão-de-obra especializada devidamente credenciada e utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), prescritos pelas Normas Brasileiras.
- 8.14. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- 8.15. Durante a realização dos eventos a **CONTRATADA** deverá manter no local um responsável técnico para a reparação das eventuais falhas dos equipamentos, mediante o conserto e a possível substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos; a fim de permitir o bom andamento dos serviços, bem como se responsabilizar pelo transporte dos mesmos;





Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053.035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

8.16. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços/entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências pertencentes à Prefeitura de Manaus.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- 9.2. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 9.3. Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde serão executados o objeto deste Termo de Referência;
- 9.4. Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência;
- 9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o projeto apresentado em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

10 – FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A execução do serviço será fiscalizada por no mínimo, 03 (três) servidores da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de prestação de serviços no âmbito desta Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”.

11 – DO PAGAMENTO

- 11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal de Serviços atestada, Recibos (02 vias), CND's (FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal e de Débitos Trabalhistas) e DAM;
- 11.2. Os documentos deverão ser atestados por Comissão a ser constituída pelo órgão requisitante para a execução do serviço;
- 11.3. A **CONTRATANTE** ficará responsável pelos pagamentos da contratação do serviço.

12 – RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 12.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- 12.3. Mediante o fim do objeto contratado.

13 – PENALIDADE E MULTAS

- 13.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais;





Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053.035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

13.2. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 7.769/2005 e demais normas que regem a matéria.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais leis complementares que versem sobre o assunto;

15 – RESPONSÁVEIS PELA SUPERVISÃO E APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e legislação em vigor.

Solicito aprovação e autorização:

Manaus, 03 de fevereiro de 2020.

GRACILENE COSTA CELESTINO

Diretora de Área/Administração,
Planejamento e Orçamento/FDT.

Autorizo o Termo de Referência como apresentado:

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso
“Dr. Thomas”





HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
CNPJ. 10.764.346/0001-10
Insc. Estadual: Isento
Insc. Municipal: 12815501

À Fundação Dr. Thomas

Prezado (a) Senhor (a),

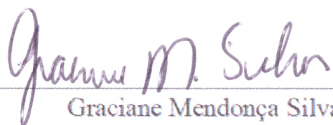
Segue abaixo orçamento para os seguintes serviços:

05 de fevereiro de 2020.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	DIÁRIA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Sonorização - Médio Porte	SERV	1	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
2	Iluminação de Palco	SERV	1	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
3	Gerador	UND	1	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
4	Climatizadores	UND	12	1	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
5	Rádios Comunicadores	UND	10	1	R\$ 70,00	R\$ 700,00
6	Tendas	UND	10	1	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
TOTAL GERAL						R\$ 16.900,00

Valor da Proposta: R\$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais)

Validade do Orçamento: 90 dias


 Graciane Mendonça Silva

10.764.346/0001-10
 HG SERVICE - PRODUÇÕES
 DE EVENTOS LTDA
 RUA ESPANHA Nº 0
 TARUMÃ - CEP: 69.022-172
 MANAUS - AM



À Fundação Dr. Thomas

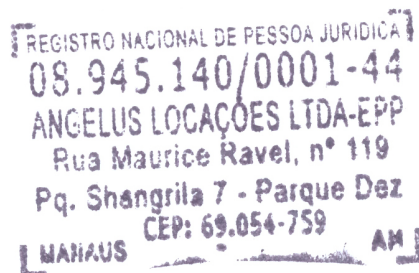
Prezado (a) Senhor (a),

Conforme solicitado, segue abaixo orçamento para análise:

Manaus, 05 de fevereiro de 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sonorização - Médio Porte	SERV	1	1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
2	Iluminação de Palco	SERV	1	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
3	Gerador	UND	1	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
4	Climatizadores	UND	12	1	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
5	Rádios Comunicadores	UND	10	1	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
6	Tendas	UND	10	1	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 21.640,00
Valor da Proposta: R\$ 21.640,00 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).						
Validade do Orçamento: 90 dias						
Atenciosamente,						

JONATHAN BOSI DE AZEVEDO
Sócio Gerente



ARSENAL SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Fundação Dr. Thomas

Apresentamos os valores para os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	DIÁRIA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sonorização - Médio Porte	SERV	1	1	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
2	Iluminação de Palco	SERV	1	1	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00
3	Gerador	UND	1	1	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00
4	Climatizadores	UND	1	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
5	Rádios Comunicadores	UND	1	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
6	Tendas	UND	1	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 23.100,00

Valor da Proposta: R\$ 23.100,00 (Vinte e Três Mil e Cem Reais).

Manaus, 05 de fevereiro de 2020.

Validade do Orçamento: 90 dias


 FRANCISCO EMERSON M DE ALMEIDA

14.379.922/0001-66
ARSENAL SERVIÇOS E PRODUÇÕES
DE EVENTOS LTDA
 Rua: Des. Gaspar Guimarães, Nº 71
 Parque 10
 CEP: 69050-662
MANAUS - AM



ARSENAL SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
 CNPJ: 14.379.922/0001-66 Rua Desembargador Gaspar Guimarães P10
 Cep: 69 050 Manaus - Am Fone: (92) 9233-4147/92119-1111



FDT
Fundação de Apoio ao
Idoso Dr. Thomas

Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053-035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

Planilha Comparativa de Preços

nº 005/2020

Processo: 2020.27000.27022.0.002902

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA		ANGELUS LOCAÇÕES LTDA-EPP		ARSENAL SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA	
				VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ID-503836 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS, Característica(s): especializado em produção, realização e operacionalização de eventos tipo 01, com público de até 1.500 pessoas, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	SERV	1	R\$ 16.900,00	R\$ 16.900,00	R\$ 21.460,00	R\$ 21.460,00	R\$ 23.100,00	R\$ 23.100,00
TOTAL					R\$ 16.900,00		R\$ 21.460,00		R\$ 23.100,00

Técnico Municipal Administrativo
Gerência de Compras - FDT

Gerente Financeiro e de Contabilidade
Gerência de Compras/FDT

Diretora de Área/ Administração
Planejamento e Orçamento/FDT

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRACILENE COSTA CELESTINO EM 14/02/2020 11:08:12

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MÁRCIA DA SILVA BRAGA COSTA EM 13/02/2020 14:57:05

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO EM 13/02/2020 14:48:49

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM <http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 187112FA





P R E F E I T U R A D E
MANAUS

FDT

Fundação de Apoio ao
Idoso Dr. Thomas

Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053-035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

GERÊNCIA DE COMPRAS

CRONOGRAMA DE ENTREGA / HG SERVICE
PROCESSO: 2020.27000.27022.0.02902

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	FEVEREIRO		TOTAL GERAL	
						QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL
1	ID-503836 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS, Característica(s): especializado em produção, realização e operacionalização de eventos tipo 01, com público de até 1.500 pessoas, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	SERVIÇO	1	R\$ 16.900,00	R\$ 16.900,00	1	R\$ 16.900,00	1	R\$ 16.900,00
TOTAL GERAL					R\$ 16.900,00		R\$ 16.900,00		R\$ 16.900,00





PES 0001/2020



PAM 0002/2020

Requisição Requisição de Compra Requisição de Compra

Requisição enviada com sucesso.

REQUISICÃO DE ITEM - PES 0001/2020

DADOS GERAIS DA REQUISICÃO DE ITEM

Data: 14/02/2020
Status: Aguardando Processo
Unidade Orçamentária: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Ic
``Doutor Thomas`` - FDT
Valor Total Previsto em Real: 16900,00
Valor Total Previsto: 16900,00

Nota de Dotação: 2020ND00193
Elaborado Por: Lucas Nery de Souza Ferreira
Celular: 982031287
E-mail: lucas.ferreira@pmm.am.gov.br
Arquivos Anexados:

GRUPO 013 FESTIVIDADES E HOMENAGENS - 003 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COQUETÉIS, FESTAS E RECEPÇÕES

Descrição do Item	Valor Unitário	Quantidade
☐ 1 - (ID - 503836) SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS, Característica(s): especializado em produção, realização e operacionalização de eventos tipo 01, com público de até 1.500 pessoas, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência. Local Entrega: parque municipal do idoso - PMI Elemento(s) de Despesa: 33903923 - Eventos, Festividades E Homenagens	16900,00	1 serviço

OBSERVAÇÃO

Retornar Marcar Corrigir Item Imprimir Dotação Orçamentária F



Processo Enviado para Aprovação.

PROCESSO DE COMPRA - 520301.27000270220002902/2020

DADOS GERAIS DO PROCESSO DE COMPRA

Unidade Solicitante: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas" - FDT
Unidade Interessada: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idos
"Doutor Thomas" - FDT
Data de Criação: 14/02/2020 15:33:06
Criador: Lucas Nery de Souza Ferreira
Tipo do Processo: PES
Status: Aguard. Autorização

Objeto do Processo: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DO CARNVAL FDT.
Razão do Pedido: PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO.

☐

Requisição - PES 0001/2020				
Item	ID	VI. Previsto	Quantidade	VI. Total
1 - (ID - 503836) SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS, Característica(s): especializado em produção, realização e operacionalização de eventos tipo 01, c/ público de até 1.500 pessoas, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência. Elemento(s) de Despesa: 33903923 - Eventos, Festividades E Homenagens ,	503836	16.900,0000	1,0000 serviço	16.900

Valor Total: R\$ 16.900,0000
Local de Entrega: parque municipal do idoso - PMI

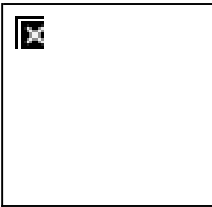
RESUMO POR FORNECEDOR

FONTES DE RECURSO

Nenhuma Fonte de Recurso foi inserida para o Processo.



Processo Aprovado com sucesso.



PROCESSO DE COMPRA - 520301.27000270220002902/2020

DADOS GERAIS DO PROCESSO DE COMPRA

Unidade Solicitante: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
``Doutor Thomas`` - FDT
Unidade Interessada: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
``Doutor Thomas`` - FDT
Data de Criação: 14/02/2020 15:33:06
Criador: Lucas Nery de Souza Ferreira
Tipo do Processo: PES
Status: Liberado
Valor Total: 16.900,0000

Objeto do Processo: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DO CARNVAL FDT.
Razão do Pedido: PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO.

Requisição - PES 0001/2020				
Item	Código	Vi. Previsto	Quantidade	Vi. Total
1 - (ID-503836) SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS, Característica(s): especializado em produção, realização e operacionalização de eventos tipo 01, c/ público de até 1.500 pessoas, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	503836	16.900,0000	1,0000 serviço	16.900,0000

Elementos de Despesa: 33903923 - Eventos, Festividades E Homenagens ,
Local de Entrega: parque municipal do idoso - PMI

FONTES DE RECURSO	
01000000 - Recursos Ordinários	





Rua Dr. Thomas, 798 - N^a Sra. das Graças
CEP: 69053-035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

PROCESSO Nº 2020.27000.27022.0.002902 - FDT

PARECER JURÍDICO Nº 2902/2020-ASJUR/CL/FDT

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DA LICITAÇÃO. DAS MODALIDADES, LIMITES E DISPENSA. DA LEI N. 8.666.93 E DEC. N. 9.412/2018. DA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. PRÍNCÍPIO DA LEGALIDADE.

DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, com vistas à contratação de empresa para os serviços especializados para realização do Carnaval Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa a presente análise: Memorando nº. 006/2020-GC/FDT solicitando a autorização para contratação de serviços; termo de referência; planilha comparativa de preços; nota de dotação; processo de compra e os documentos de habilitação da empresa a ser contratada.

É o que há de mais relevante para relatar.

DA ANÁLISE JURÍDICA

- Quanto à Modalidade Licitatória Eleita

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

A presente dispensa de Licitação, com a contratação direta, visto que o menor valor cotado foi **R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)**, tem previsão legal no inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, que a propósito abaixo reproduzimos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.





Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053-035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

Registra-se que os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 - *Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...) omissis;

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Portanto, verifica-se que a escolha da Administração pela Dispensa de Licitação, amoldando-se perfeitamente nos ditames legais da Lei das Licitações, sendo tal escolha irrepreensível, uma vez que estão presentes os requisitos impostos pela legislação que rege a matéria.

- Da Justificativa do Preço e Previsão Orçamentária

Sobre a justificativa do preço, este item encontra-se presente nos autos, em Memorando, que se vê á fls. 02, e quanto à escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, às fls. 14/16.

Registra-se, ainda, a existência de dotação orçamentária, de acordo com a nota de dotação constante nos autos, o que autoriza a despesa pretendida, atestando a regularidade do feito neste quesito.

DA CONCLUSÃO

Apurando-se que não há planejamento de necessidades desta Fundação para contratação da mesma natureza neste exercício financeiro, é dispensável a licitação, sendo o meio adequado para contratação, fundamentado no caput do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviço de pequeno valor, vez que **demonstrada ser de valor inferior a R\$ 17.600,00 (art. 23, II "a" da 8.666/93)**, assim sendo, esta Assessoria Jurídica é favorável ao prosseguimento do feito e entende que o processo está apto para adoção dos procedimentos que o caso requer.

É o parecer.

Manaus, 17 de fevereiro de 2020.

ANA PAULA NEPOMUCENO BATANHE

Assessora Jurídica-CL/FDT

OAB/AM 10.529

Mat. 123.570-2A

